

Um revolucionário baiano da independência: Padre Francisco Agostinho Gomes

Vários líderes da Independência têm sido cultuados em nossa terra, tais como: Miguel Calmon du Pin e Almeida (depois Marquês de Abrantes), Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos (depois Visconde de Montesserrate), Joaquim Inácio de Siqueira Bulcão, Cipriano José Barata de Almeida e outros.

Um deles, o Padre Francisco Agostinho Gomes, embora um tanto esquecido, foi um dos próceres mais ilustres da célebre **Revolução dos Alfalates** (1798), bem como um dos nossos deputados às Cortes de Lisboa (1822).

Francisco Agostinho Gomes nasceu na cidade do Salvador, a 4 de julho de 1769, sendo filho legítimo de Agostinho Gomes (Fidalgo da Casa Real, Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo e Familiar do Santo Officio) e de D. Isabel Maria Maciel Teixeira, casal dotado de grande fortuna.

Quando jovem, entregou-se aos estudos eclesiásticos por vontade de seu pai, cujo falecimento o impediu de concluí-los, não chegando, por conseguinte, a receber o presbiterato, como se propalou. Dedicou-se, no entanto, ao estudo das Ciências Naturais (Botânica e Mineralogia), da

Economia Política e da Literatura, aprendendo, por outro lado, o francês e o inglês.

Espírito liberal, esteve em vários países europeus, possuindo mesmo um bergantim, denominado **Amizade**, com o qual fez inúmeras viagens ao estrangeiro. Dono de fazendas de gado, foi o introdutor, na Bahia, da raça Turina.

Francisco Agostinho Gomes, por sua grande cultura, travou conhecimento com as obras dos liberais da França e, por sentir a sua grandiosidade, adotou os princípios dos revolucionários franceses, basilares do sistema democrático de governo — Liberdade, Igualdade e Fraternidade. Por isso mesmo, entrou em contato com outros de iguais idéias na Bahia, tais como: o Cirurgião Cipriano Barata, o Doutor José Pires de Carvalho e Albuquerque (então Secretário do Governo da Capitania), o rico proprietário de engenhos no Recôncavo, Joaquim Inácio de Siqueira Bulcão, o comerciante Antônio da Silva Lisboa e seu irmão Domingos, etc. Com eles, tramou, na sociedade **Cavaleiros da Luz**, a Revolução de 1798, que, no dizer de Afonso Ruy de Souza, foi a primeira revolução social do Brasil.

Como é sabido, tal intentona foi, infelizmente, descoberta pelo Governo da Capitania — a esse tempo representado por D. Fernando José de Portugal e Castro —, que conseguiu abafá-la, sacrificando alguns dos seus mais humildes participantes: Luiz Gonzaga das Virgens (soldado Granadeiro do 1º Regimento de Linha), o cachoeirano João de Deus do Nascimento (alfaiate e Cabo de Esquadra do 2º Regimento de Milícias), Lucas Dantas de Amorim Torres (soldado do Regimento pago de Artilharia) e o santamarense Manoel Faustino dos Santos Lira (alfaiate), enforcados a 8 de novembro de 1799, na praça da Piedade, “por ser huma das mais publicas desta cidade”, e esartejados os três últimos no dia seguinte — 9 de novembro —, sendo “separadas as cabeças e estas e os quartos postados em logares publicos, e naquelles onde os passos do seu crime foram mais repetidos e mais aggravantes”.

Assim, seus autores intellectuais — dentre eles o Padre Francisco Agostinho Gomes — nada sofreram, não só por serem pessoas influentes e ricas, mas por pertencerem, vários deles, à Maçonaria, sociedade já àquela época bastante poderosa.

Aliás, sobre isso comenta Braz do Amaral:

“circunstancia digna de nota é a de terem sido as terras e os engenhos de Joaquim Ignacio Bulcão os logares onde se refugiaram os conjurados (de 1798) escapos da Capital (...) cotejando-se este facto com o de ter sido Ignacio Bulcão, alguns annos depois, um dos mais prestigiosos chefes do movimento da independência, e de nelle vir tambem a figurar Cipriano Barata, que era um dos oráculos e exemplo dos conspiradores”.

Francisco Agostinho Gomes chegou mesmo a ser denunciado à Rainha como partidário dos “abominaveis principios francezes”. É o que

remos pelo seguinte Officio do Ministro D. Rodrigo de Souza Coutinho a D. Fernando José de Portugal e Castro:

“Illmo. Sr. — Sua Mag^{de} manda participar a V. Sa. q̄. depois q̄. chegou o ultimo comboi se espalharão aqui vozes q̄. dão gr^{de} cuidado e q̄. denunciação q̄. as pessoas principaes dessa cidade, por hũa loucura incomprehensivel e p^r não entenderem os seos interesses, se achão infectas dos abominaveis principios francezes, e com gr^{de} afeição á absurda pretendida Constituição Franceza, q̄. varia cada seis mezes; e da-se como razão disto a frouxidão do Governo e a corrupção da Relação, q̄. permite a todos os q̄. são poderozos de fazerem todas as violencias e assoadas q̄. convem aos seos interesses.

Da-se tambem como razão a indisciplina, falta de subordinação, máo estado em q̄. se acha a Tropa dessa cidade, havendo athe q^m chegasse aqui a dizer q̄. se ahi apparecessem algumas Tropas Francezas, nem a Tropa rezistiria, e q̄. pessoas principaes se unirão aos Francezes, o de q̄. bem depressa se arrenderião.

Entre as pessoas de q̄. se faz menção como mais afeiçãoadas aos principios francezes, he o padre Francisco Agostinho Gomes, homem rico e senhor do bergantim 'Amizade' q̄. agora se vendeo aqui, e de q^m se diz q̄. em Sexta Feira da Paixão dera hum Banquete de carne a q̄. forão convidadas varias pessoas sectarias dos m^{mos} principios. Sua Mag^{de} ordena q̄. V. Sa. examine logo este ultimo factó, a achando-o verdadeiro faça prender tanto a elle como aos seos Amigos sectarios dos m^{mos} principios, e os faça logo julgar com toda a severidade da Lei, para q̄. o castigo de todos os Réos seja verdadeiram^{te} exemplar e contenha semelhantes criminosos.

Repito novam^{te} a V. Sa. de ordem de Sua Mag^{de} q̄. premio e castigo são os dois Polos sobre o q̄. estriba-se toda a Machina Politica, e q̄. no momento prez^{te} toda a vigilancia contra os máos he indispensavel e absolutam^{te} necessaria, e q̄. V. Sa. será responsavel de toda a frouxidão q̄. houver na execução destas Reaes Ordens. Deos G^e a V. Sa. . Palacio de Queluz, e Outubro 4 de 1798. (a) Dom Rodrigo de Sz^a. Coutinho. — Ao Sr. Dom Fernando José de Portugal.”

Ao receber tal carta, D. Fernando José de Portugal entrou em contato com o Ouvidor Geral do Crime da Comarca da Bahia, Desembargador Manoel de Magalhães Pinto de Avelar de Barbedo, fazendo iniciar-se uma devassa a 19 de janeiro de 1799. Foram arroladas como testemunhas as seguintes pessoas: os negociantes João Antônio do Outeiro, Paulo de Oliveira Costa, Antônio Vaz de Carvalho, Manoel da Silva Cunha e Domingos José de Carvalho (todos ouvidos nesse mesmo dia 19); os bacharéis formados Thomaz da Costa Ferreira, José Barbosa de Oliveira, Ignacio Barbosa da Franca Côrte Real, Jacintho Manoel Pereira Lisboa e Manoel Pereira Dias; o comerciante Ignacio Francisco Braga, o Capitão do Regimento Auxiliar Francisco da Costa de Azevêdo, o Cabo de Polícia Joaquim Gomes de Andrade (ouvidos em 21 de janeiro); o Cabo de Polícia Manoel Simoens, o Cabo de Polícia Antônio da Silva

Borges, o negociante José Antunes Ramos, José Bonifácio, o comerciante Valério Francisco da Silva, o comerciante João Antônio de Azevêdo (ouvidos no dia 22); os negociantes José Malheiros de Mello, Manoel Pereira Álvares e José Domingues (ouvidos no dia 23); o negociante Antônio Carvalho da Fonsêca e o comerciante José Vaz de Carvalho (ouvidos em 24 de janeiro). A 25 de janeiro, novamente foi ouvido o Bacharel formado Jacintho Manoel Pereira Lisboa.

Porém, da devassa nada resultou, porque as testemunhas, na sua maioria, declararam não conhecer o Padre Francisco Agostinho Gomes, cujos atos praticados só conheciam "por ouvir dizer". Uns poucos que o conheciam, apesar de terem declarado gostar ele de ler livros e jornais francezes, nada haviam presenciado, nem mesmo tinham conhecimento dos fatos a ele imputados.

Assim, vejamos.

A 19 de janeiro de 1799, iniciada a devassa, foi ouvido o negociante João Antônio de Outeiro, "casado, morador defronte da igreja do Corpo Santo", o qual disse

"que conhecia muito bem o padre Francisco Agostinho Gomes, ainda no tempo em que vivia seo pai, porem, que nunca o ouviu falar nem discorrer sobre materias de Governo, nem de Religião, não obstante que ele entenda e lêa os livros Francezes e gazetas, e que nunca ouviu dizer que elle fosse affecto aos principios abominaveis dos Francezes, menos tem noticia alguma de jantar de carne que se diz dado por elle em sexta-feira da Paixão".

Já o negociante Paulo de Oliveira Costa — no mesmo dia "morador na Freguezia de São Pedro, desta cidade...", afirmava

"que vagamente ouviu dizer a algumas pessoas de cujos nomes se não recorda, que se tinha dado hum jantar de carne em dia de peixe em huma roça que fica para as partes da Victoria; porem não sabe quem foi o auctor do dito jantar, nem quem forão os convidados para elle; e que geralmente tem ouvido dizer que o Padre Francisco Agostinho Gomes he affeioado aos principios vulgarmente chamados Francezes, mas não conhece o dito Padre, nem conhece pessoa mais alguma que seja sectaria dos mesmos principios".

"que somente sabe, por ouvir dizer, que o padre Francisco Agostinho Gomes entende de lingua Franceza, e que porisso gosta de communicar com alguns Francezes, se succede virem a este porto, e que nenhuma outra cousa tem ouvido fallar a seo respeito".

E Manoel da Silva Cunha, também negociante, depôs que

"nenhuma communicação tem com o Padre Francisco Agostinho Gomes, e por isso somente sabe, por voz publica, que elle gosta de ler livros Francezes, e que tambem nelle fallarão algumas pessoas

quando foi do levante ha pouco projectado nesta cidade" — a Revolução de 1798.

Dentre os depoentes do dia 21 de janeiro, o Bacharel formado Thomaz da Costa Ferreira, Advogado nos Auditórios desta cidade,

"disse que sabe, por ouvir dizer, que ha dous annos, pouco mais ou menos, em occasião em que aqui se achavão huns certos Francezes arribados, que se pretendera dar hum jantar no sitio da Barra, o qual fôra impedido por ordem do Illm^o. e Exm^o. Governador, de forma que se não effectuara, mas que nunca ouvira dizer quem fôra o que pretendera dar, nem quem fossem os convidados; e nem se persuade que podesse ser o Padre Francisco Agostinho Gomes, com quem elle testemunha tem bastante communicação, em razão de ser seo companheiro, e seo letrado desde a vida de seo pae, e nunca lhe ter conhecido affeição alguma aos principios revolucionarios da França, e tão somente tem ouvido dar algumas noticias publicas por ser instruido nas lingoas Franceza e Inglesa".

E, para não prolongarmos mais este resumo, temos o depoimento do Bacharel formado Jacintho Manoel Pereira Lisboa, Advogado nos Auditórios desta cidade, que

"disse que somente sabe, por ouvir dizer, ha nove mezes, pouco mais ou menos, que se pretendera dar no sitio da Barra hum jantar de carne em Sexta Feira Maior, de que era autor hum official militar, filho mais velho do Sargento-mór Daltro, de quem elle testemunha ignorava o nome, publicando-se que no fim delle havião de hir a Palacio sem se declarar a que fim, porem que o dito jantar se não effectuara por persuasão de huma velha em cuja casa estava destinado o dar-se; disse mais que nunca ouvira fallar em que o Padre Francisco Agostinho Gomes fosse auctor ou socio de algum outro jantar dado no sobredicto dia; porem que quando foi do levante proximamente projectado, a algumas pessoas ouvira dizer no seo escriptorio que o dito Padre tambem era Francez, tinha as obras de Voltaire e outros livros prohibidos, divulgando-se que athe tinha sido prezo".

A 26 de janeiro, os Autos passaram às mãos do Governador D. Fernando José de Portugal, que, em 13 de fevereiro de 1799, escreveu a D. Rodrigo de Souza Coutinho, com referência ao que lhe houvera ordenado em carta de 4 de outubro de 1798. Dela transcrevemos o seguinte trecho:

"Illmo. e Exmo. Dr. — Para melhor vir no conhecimento se era verdadeiro ou falso o facto que se alega contra o Padre Francisco Agostinho Gomes, homem rico, de ter dado em Sexta-feira da Paixão hum banquete de carne para que forão convidadas varias pessoas sectarias nos principios jacobinos que elle seguia, e que eu totalmente ignorava, ordenei ao Desembargador Ouvidor Geral do Crime procedesse a summario de testemunhas, sem perda de

tempo, com a maior circumspecção, que depois de concluido remeteria á minha presença para fazer prender tanto a este como a seus amigos sectarios, fazendo-os julgar com toda a severidade das Leys, na forma que se me recommenda no officio de 4 de outubro do anno passado, em que V. Exa. me participa, alem daquelle factó, que pelo ultimo comboi se espalharão ahi vozes que dão grande cuidado, e que annunção que as principaes pessoas desta cidade se achão infectas nos abominaveis principios Francezes, e com grande afeição á absurda e pretendida Constituição Franceza.

Pelo referido summario, que accompanha esta, conhecerá V. Exa. que se não verifica o que se alega, pois a maior parte das testemunhas depõem que ouvirão fallar intentar-se dar hum jantar de carne, hora em Sexta-feira da Paixão, hora em outro dia de peixe, hora neste, hora naquelle sitio, que não chegara a effectuar-se por ter sido embarçado por ordem positiva deste Governo, sem que lhes contasse quem delle fosse auctor, ou nelle entrasse o mesmo Padre, nem que este seguisse os abominaveis principios francezes, afirmando contudo que elle lia os papeis publicos Inglezes e Francezes, por entender estas lingoas, e que algumas vezes publicava algumas noticias que nelles encontrava, e ainda que as testemunhas 13, 14, 15 e 16 asseveram de ouvido a algumas pessoas, ser elle inclinado aos principios Francezes, que em sua casa fallava em materias pertencentes á França, e que hera accusado de Francez, declarão tambem affirmarem outras não ser assim, visto se não dar razão ou fundamento a dita imputação, ou que isto nascia de voz vaga, por não terem pronunciado factos ou palavras que dessem a conhecer o seu mau pensar; e ponderando-se no depoimento das testemunhas 6 e 2, não deixão de abonar a sua conducta e procedimento como quem delle tinham bastante conhecimento.

Não se verificando, pois, do summario o factó de que se trata, nem outro qualquer por onde se mostrasse seguir o dito Padre tão abominaveis principios, justamente não procedi contra elle, nem contra outrem; por deporem todas as testemunhas unanimemente não serem sabedoras de que hajão alguns individuos infectados de tão erradas maximas.

O sobredicto Padre pretendeu já ha dous ou tres annos passar a essa cidade (Lisboa), e se resolve agora a fazel-o neste navio, o que não deixo de estimar, pois quando chegar á presença de V. Exa. ficará persuadido ser um homem excessivamente atado, acanhado, ao que parece, pelo seu caracter e, até pela sua fraca e debil physionomia, incapaz de qualquer empreza que requeira resolução e desembaraço, posto que reconheça que estas circunstancias nem sempre são sinaes certos de boa indole e conducta do sujeito.

Ainda que me persuado que S. Magestade está bem capacitada da honra, zelo, actividade e promptidão com que a sirvo e cumpro as suas Reaes Ordens, até nas materias mais insignificantes, pelas repetidas e honrosas apreciações com que a mesma Senhora me tem honrado, participadas pelos antecessores de V. Exa. e não menos por V. Exa. em diversos Officios e Cartas Regias que me têm sido dirigidas, com tudo he-me summamente sensivel que se considere por quem quer que seja, como huma das causas de hum

facto que se não verificou, a frouxidão deste Governo, como se eu devesse proceder inconsideradamente, sem denúncias, sem provas, sem indícios, em materia de tanto melindre e gravidade, contra o sobredito Padre ou contra outro qualquer, só porque lê correios da Europa, Gazetas inglezas ou outros papeis desta natureza, quando elles correm sem prohibição, e são remetidos dessa Côrte a differentes pessoas."

Com isso, foi o Padre Francisco Agostinho Gomes absolvido pela Rainha, através da seguinte Carta:

"Sua Magestade, reconhecendo a innocencia de Francisco Agostinho Gomes, presbytero secular, he servida que V.S. assim o faça constar, havendo das falsas accusações dadas contra elle, resultado num mais pleno conhecimento de sua lealdade ao Throno, e das suas virtudes, esperando athe a mesma Augusta Senhora que elle, com as suas luzes e cabedaes, possa contribuir a melhorar muito as culturas d'essa Capitania, mandando Sua Magestade recommendar a V.S. para estes louvaveis fins. Deos guarde a V.S. — Palacio de Queluz, em 13 de Junho de 1799. — Illm^o. e Exm^o. Sr. Dom Fernando José de Portugal — (a) D. Rodrigo de Souza Coutinho."

Em reconhecimento à sua absolvição, em 4 de outubro de 1799, recebeu o Padre Francisco Agostinho Gomes, "para a memoria dos seus Progenitores se não perder, e claresa de sua antiga nobresa", Carta de Brasão, cujas armas são:

"hum escudo ouvado, e partido em pala. Na primeira as armas dos Fontouras, que são partidas em pala: na primeira em campo verde huma fonte de ouro, na segunda, em campo de prata, huma arvore de sua cor, e hum Estandarte vermelho enfiado em huma aste de ouro metida na arvore, e junto della, prezo por huma cadeia de ouro hum Libreo preto. Na segunda pala as armas dos Carneiros, que são: em campo vermelho huma banda azul coticada de ouro, e carregada de tres flores de Liz do mesmo metal, entre dois carneiros de prata armados de ouro. Por timbre: um chapéo preto com cordões entrelaçados e huma borla por banda, tudo da mesma cor, e por differença huma brica azul com hum farpão de ouro."

*

Pelo que vimos acima, ficaram encobertas as atividades de um dos líderes do movimento de 1798. Por quê? Hoje temos a certeza de que ele pertencia, como os demais, a uma poderosa sociedade da época — a Maçonaria!

Isto dizemos porque, a 5 de julho de 1803, junto aos Irmãos Antônio e Domingos da Silva Lisboa, Cipriano José e José Raimundo Barata de Almeida, Capitão José Joaquim Veloso, Capitão Sérgio José Veloso e outros, fundava ele a primeira Loja Maçônica regular da Bahia, denominada **Virtude e Razão**.

Aliás, desconhecendo a qualidade maçônica do Padre Francisco Agostinho Gomes, um maçom inglês, o negociante Thomas Lindley (autor da célebre *Authentic narrative of a voyage from Cape of Good Hope to Brazil*, 2. ed. inglesa, Londres, 1808), quando esteve na Bahia, em 1802, com ele entrou em contato e, em 18 de outubro de 1802, fez a seu respeito o seguinte comentário:

"Na época atual de luzes na sociedade, é singular que as investigações não sejam reiniciadas pela nação em geral. Porem isto não acontece, com uma exceção individual, na pessoa do padre Francisco Agostinho, presbítero da Bahia (ao qual fui apresentado na minha ultima viagem a esse lugar). Seu pai, um rico negociante, descobrindo no jovem Francisco inclinação especial para o estudo, dedicou-o desde cedo ao sacerdocio. Porem, com a morte do pai, que lhe deixou uma fortuna, o filho não exerce os misteres ligados às suas funções: afastou-se dêles para dedicar-se com prazer às suas atividades preferidas. Está familiarizado com a ciência em geral, mas a botânica é seu objeto imediato de estudos. Não poderia ter escolhido outro ramo que lhe proporcionasse, aqui, igual campo de observação neste pais cujas inesgotaveis riquezas em produtos naturais ainda não são conhecidas, mas que enriquecerão grandemente o globo, quando forem descobertas.

No proposito de qualificar-se para os diferentes campos a que dedicou sua atenção, o padre Agostinho estudou francês e inglês. E graças a uma infatigavel dedicação, tornou-se, mesmo sem professor, competente em tais linguas. Quando estive com êle, sua biblioteca continha obras mui completas nos dois idiomas. Observei, em francês, a Enciclopédia de D'Alembert, Bouffon e Lavoisier; entre os nossos autôres, havia escolhido, principalmente, os de historia natural, economia politica, viagens e obras filosóficas. Alem disso, conseguiu em Londres completa aparelhagem astronômica.

Elogiou particularmente a 'America', de Robertson, e a 'Wealth of Nations', de Adam Smith, lamentando, ao mesmo tempo, 'como os seus sistemas eram pouco observados no Brasil'.

Para mostrar como estava de certo modo informado sôbre nossas controvérsias politicas, exhibiu as obras de Payne (dentre elas a 'Common Sense') e pareceu que concordava com algumas de suas observações sem valôr.

Colecionou o padre Agostinho muitos e valiosos especimes marinhos, fósseis e minerais. Suas descobertas botânicas são inumeras, e êle revelou algumas espécies novas. Classificou sua coleção de acôrdo com o sistema de Lineu, enviando-a para Lisbôa."

Estas são, pois, as impressões de Thomas Lindley sobre o Padre Francisco Agostinho Gomes. Quanto à sua enorme biblioteca, foi ela por ele doada à que é hoje Biblioteca Central da Bahia (a antiga Biblioteca Pública), fundada em 4 de agosto de 1811, por iniciativa de Pedro Gomes Ferrão Castelo Branco, pelo Conde dos Arcos. Pedro Ferrão doou a sua também enorme biblioteca, e mais 50\$000 réis, para as obras de instala-

ção, e foi ainda seu primeiro Diretor (de 1811 a 1814), nomeando para Secretário e Tesoureiro, respectivamente, o Padre Francisco Agostinho Gomes e Manuel José de Mello.

O Padre Francisco Agostinho Gomes foi o segundo Diretor da Biblioteca Pública, no período de 1814 a 1821.

*

Em junho de 1798, o Padre Francisco Agostinho Gomes representara à Coroa lusa que lhe concedesse de sesmaria algumas terras "de minas e mattas", pelo que o Capitão-General D. Fernando José de Portugal, tendo recebido de D. Rodrigo de Souza Coutinho, a 12 de julho de 1799, uma Carta Régia sobre o assunto, e antes, em 20 de maio de 1799, um Ofício, escrevia ao mesmo Ministro, em 7 de junho de 1800:

"Em Carta Regia de 12 de julho do ano passado, nº 32, me ordena V. Exa. nomeie um Magistrado e um Oficial de Artilharia para que, examinando todos os terrenos de minas e mattas que pretende de sesmaria o padre Francisco Agostinho Gomes, na Representação que dirigira ao Real Trono, os faça logo marcar e delinear, averiguando também, se a companhia que ele pretende estabelecer para a escavação de minas de cobre e ferro, tem fundo competente, e se há inconveniente em conceder-se-lhe a graça que solicita, para que não o havendo passe logo no seu Real Nome a fazer um contrato com a dita companhia, debaixo das condições que ele aponta, e se me remete copia."

Tais minas, segundo consta, eram as localizadas em Mamocabo, no "districto da Villa da Cachoeira".

*

A 3 de setembro de 1821, o Padre Francisco Agostinho Gomes foi eleito Deputado pela Bahia às "Côrtes Gerais Extraordinarias e Constituintes" de Lisboa. Com ele foram sufragados, também, como representantes baianos às mesmas Cortes: Cipriano José Barata de Almeida, Domingos Borges de Barros, José Lino Coutinho, Pedro Rodrigues Bandeira, Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco, Padre Marcos Antônio de Souza (Vigário da Freguesia de Nossa Senhora da Vitória, da cidade do Salvador) e Luís Paulino de Oliveira Pinto da França.

Chegando a Lisboa, o Padre Francisco Agostinho Gomes ficou ao lado de Cipriano Barata — que havia tomado a defesa do Brasil —, até que, para não assinar a nova Constituição portuguesa, altamente prejudicial aos interesses brasileiros, fugiu de Lisboa para a Inglaterra, juntamente com Cipriano Barata, José Lino Coutinho e mais quatro deputados paulistas (Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, José Ricardo da Costa Aguiar e Andrada, o Padre Diogo Antônio Feijó e Antônio Manuel da Silva Bueno).

Como dissemos antes, o Padre Agostinho Gomes unira-se a Ci-

priano Barata, para defender o Brasil nas Cortes, e, a 19 de dezembro de 1821, assinava com ele uma indicação, na qual era dito que a presença dos deputados brasileiros nas Cortes não sancionara o que se havia votado sem seu exame prévio e que o Brasil não estava obrigado a cumprir as leis votadas na ausência dos seus representantes. E, já em sessão do mês de setembro de 1822, Cipriano Barata, enraivecendo os deputados portugueses, declarava que, "se as Côrtes Geraes continuarem perseguindo os brasileiros, o Brazil não só se tornará independente, como suspenderá suas relações commerciaes com Portugal, e se aliará á Austria".

A fuga se processou na noite de 5 de outubro de 1822, obtida a permissão do Agente do Correio Britânico, Alexander Baillie, quando eles se recolheram secretamente a bordo do navio **Duke of Marlborough**, que fazia, sob o comando do Capitão John Bull, a linha Lisboa-Falmouth. E, no dia seguinte — 6 de outubro —, logo de manhã, zarpou o navio de Lisboa. Quando o Prático do porto, Francisco da Cruz, terminado seu trabalho, deixava o navio, partiu de um dos deputados brasileiros a seguinte mensagem: "— Diga lá nos venham agora cá pegar!"

Na sessão das Cortes de 12 de outubro, entrava no expediente um Officio do Ministro da Justiça, remetendo uma parte do Intendente Geral da Policia de se terem evadido sem passaportes, no paquete inglês **Marlborough**, do Capitão Bull, sete deputados pelo Brasil, e as informações a que este respeito procedera mandou-as remeter à Comissão de Constituição.

A 5 de outubro, pelo mesmo navio **Duke of Marlborough**, o Encarregado de Negócios da Inglaterra em Lisboa, Edward M. Ward, escrevia ao Ministro Canning:

"Several of the Brazilian Deputies from St. Paul and Bahia, have persisted in their refusal to sign it... (a Constituição); their situation, however, has been rendered so unpleasant, by the fears with which by anonymous letters, and threats of assassination, they have been persecuted, that they have determined to quit the Country; and seven of them embark for England in the present packet."

E, em 11 de outubro, o próprio Agente Postal Alexander Baillie escreveu ao Correio Geral em Londres:

"Very violent debates have taken place in the Cortes; on the subject and in consequence of the late events, several of the deputies have refused to sign to Constitution... I have myself every reason to believe the lives of some of them have been in danger, and I am therefore satisfied in the escape of the seven who went home in the 'Marlborough' packet last week."

O Padre Francisco Agostinho Gomes, Lino Coutinho e Cipriano Barata não permaneceram muito tempo na Inglaterra. A 8 de novembro de 1822, deixaram Falmouth a bordo do brigue **Swiftsure**, comandado pelo Capitão John Beckford, chegando a Funchal, na ilha da Madeira, a

28 do mesmo mês, pela manhã.

Nessa cidade, ocorreu grave incidente entre o Cônsul Geral Briânico, Henry Veitch, e o Governo da ilha, por causa da presença dos deputados brasileiros no porto. Os funchalenses queriam retirá-los do navio, porém o Cônsul não consentiu, declarando estarem eles sob a proteção da Bandeira Inglesa. Afinal, após vários e violentos debates, o **Swiftsure** zarpou na tarde desse mesmo dia, chegando a Recife (Pernambuco) no dia 21 de dezembro de 1822. E, nessa cidade, a 24 do mesmo mês, enviaram os deputados baianos uma carta ao editor da **Gazeta Pernambucana**, na qual ressaltavam o incidente ocorrido na ilha da Madeira e a ação do Cônsul Geral Henry Veitch para salvá-los das garras dos lusos.

•

Em 1826, por Decreto Imperial de 22 de janeiro, o Padre Francisco Agostinho Gomes foi escolhido para o cargo de Senador do Império pela Bahia, o qual desempenhou de maneira correta e segura. E, em 1832, a 10 de março, com o Conselheiro Manoel Ferreira da Câmara Bittencourt e Sá, com o Comendador Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão (Barão de Matoim) e outros, fundou, com sede no Convento da Vila de São Francisco do Conde, a **Sociedade de Agricultura, Commercio e Indústria da Provincia da Bahia** — a primeira existente —, tendo sido, além de um dos seus Diretores, até 1836, o Editor do jornal da mesma Sociedade, intitulado **O Auxiliador da Indústria, Commercio e Agricultura**.

Com seu espírito curioso e empreendedor, instalou, na Bahia, serrarias, moinhos e até fundições, importando, também, para suas fazendas, as mais aperfeiçoadas máquinas e instrumentos agrícolas da época. Além disso, deu inúmeras bolsas de estudos, na Europa, aos rapazes pobres que quisessem aprender artes e ofícios úteis à Bahia.

Deixou-nos o Padre Francisco Agostinho Gomes os seguintes trabalhos: **O Escudo da liberdade** (1822), uma **Memória apologética sobre o Tratado de Commercio entre o Brazil e Portugal** (1837) e uma **Dissertação sobre a origem e estado da Lingoa Portuguesa**. Também duas traduções: a da **Lei natural, ou principios physicos de moral, deduzidos da organização do Homem e do Universo**, de C. T. Volney, em francês (traduzida por um baiano), em 1835, e a **Philosophia moral**, de D. Stewart (do inglês).

O Padre Francisco Agostinho Gomes teve com Maria Luiza, viúva de Joaquim Antônio Vianna, os seguintes filhos: Antônio, Agostinho, Bento, Henriqueta, Sofia e Eliza, conforme consta na carta de legitimação desta última, passada em 21 de fevereiro de 1829, e no Livro 73 do Arquivo Municipal da Cidade do Salvador.

Faleceu ele na cidade do Salvador, em 19 de fevereiro de 1842, tendo sido, em suma (segundo Afrânio Peixoto, no seu **Livro de Horas**),

“um baiano ilustrado, culto, generoso, cujos bens foram apenas meios de bem servir à sua terra e à sua gente”.

Santo Amaro, abril de 1973.

PEDRO TOMÁS PEDREIRA